

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. ZÉ SILVA)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater a apresentação de Projeto de Lei para Instituir o Dia Nacional do Numismata, a ser comemorado em 1º de dezembro.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, para debater a apresentação de Projeto de Lei para Instituir o Dia Nacional do Numismata, a ser comemorado em 1º de dezembro.

Requeiro que sejam convidados para participarem da Audiência Pública, representantes das seguintes entidades:

- ✓ Gilberto Fernando Tenor, Presidente da SNB Sociedade Numismática Brasileira- SNB;
- ✓ Roberto de Oliveira Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil;
- ✓ Sérgio Perini Rodrigues, Casa da Moeda do Brasil – CMB;
- ✓ Paula Aranha, do Departamento de Numismática do Museu Histórico Nacional;
- ✓ Karla de Sá Valente - Museu de Valores do Banco Central.



JUSTIFICAÇÃO

O dia 1.º de dezembro foi escolhido para nele se homenagear o Dia do Numismata Brasileiro. Após ter sido lançada a ideia em reunião da Sociedade Numismática Brasileira, realizada no dia 14 de junho de 1934, foram dirigidas consultas a diversas personalidades, inclusive ao Dr. Edgard Araujo Romero, Diretor do Museu Histórico Nacional, sobre a data mais conveniente para a instituição do Dia do Numismata, tendo sido escolhida aquela data por vários acontecimentos de grande significação nela registrados.

No dia 1.º de dezembro de 1822 foi coroado D. Pedro I, Primeiro Imperador do Brasil Independente, e nesse mesmo dia lançada em circulação a primeira moeda do novo regime, a peça de 6.400 Réis, conhecida como Peça da Coroação (acima, à direita).

Também por decreto de 1.º de dezembro ordenou o novo Imperador “que a Coroa Real que se acha sobreposta no escudo das armas, seja substituída pela Coroa Imperial, que lhe compete a fim de corresponder ao grau sublime e glorioso em que se acha constituído este rico e vasto continente.” Ainda nesse dia foi criada a Ordem Imperial do Cruzeiro.

Considerando que a Lei n. 12.345, de 9 de dezembro de 2010, estabelece que a instituição de datas comemorativas deve seguir critério de alta significação não só para segmentos étnicos da sociedade brasileira, mas também profissionais, políticos, religiosos e culturais, apresentando um caráter mais participativo da sociedade, e que a definição dessa alta significação deve ser dada por meio de consultas e audiências públicas com organizações legalmente reconhecidas, vinculadas a esses segmentos, cujos resultados devem ser amplamente divulgados em meios de comunicação oficial, visando



atender a esses critérios propomos a realização de audiência pública, nesta Comissão de Legislação Participativa.

Na certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2023.



Deputado ZÉ SILVA



* C D 2 3 1 8 7 3 6 7 6 3 0 0 *

